



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 828, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 100.000,00  
Total.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 50.000,00  
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2047 – Modernização e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(733).....R\$ 50.000,00  
Total.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 11 de Junho de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração